

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 107/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações – (Cancelamento):

R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

II - Anulação de Dotações - (Alteração de fonte):

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

- Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, incisos I e II, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 3º -** O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso **II**, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.
- Art. 4º Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2022

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:1 N٥ Lei/Ato nº 1519 - Decreto nº 107/2022 de 21/06/2022 Escopo 2021 1159 Lei Orçamentária Anual - LOA Autorização: 1412 Lei ordinária Despesa Anulação Acréscimo Recurso do crédito adicional Crédito adicional 95,000,00 95.000,00 Anulação de Dotações Suplementar 25.000,00 04 SECRETARIA DE FINANÇAS Anulação 04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS Abertura 04.123.0040.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1030 00000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Anulação 05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSAbertura 15.452.0050.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E 3,3,90,36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1380 00000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Anulação 05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO Abertura 15.451.0050.1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos Ordinários (Livres) 1480 150.000,00 Anulação 06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura 10.301.0060.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Alteração de Fonte 3.3,90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2340 00000 Recursos Ordinários (Livres) Acréscimo 150,000,00 06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura 10.301.0060.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Alteração de Fonte 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2360 50.000.00 Acréscimo 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO Abertura 12.361,0080,2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90,30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103 3800 45.000,00 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO Abertura 12.361.0080.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103 Autorização de crédito adicional:

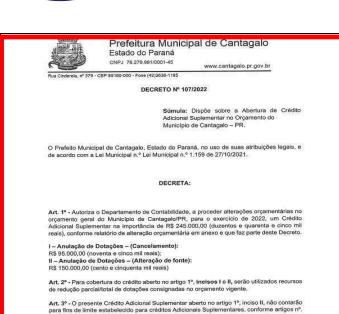
Resumo Recurso do crédito adicional po de exclusão Tipo de alteração Previsto Realizado							
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo		245.000,00	95.000,00	#	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	•••	245,000,00	95,000,00	#	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	150.000,00	#	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	00,0	150.000,00	#	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 94/2022 - SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022.





90° e 10° da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 4° - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de junho de 2022.



1009/



Município de Cantagalo - 2022 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional | Papiris | Pap



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR CNPJ: 78 279 981/0001-45

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2021 CONTRATO Nº 74/2021 2º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR DE 07 DE IUNBO DE 2022.

Segundo Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO. CNPJ ns. 78,279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379. Planalto. Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOÃO KONJUNSKI. residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu. nº 45 - Vila Planalto. CEP 85.160-000. Cantagalo - PR. inscrito no CPF sob o nz. 192-411.199-34, e no RG sob o nz. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. MARCIA PYCZICH. residente no Município de Cantagalo/PR. inscrita no R.G. sob nz 9.870.509 0 e CPF 061.532.799-02, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA" acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nz 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2021, bem como nos termos e cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato originário, estendendo a vigência do contrato para mais 06 (seis) meses, sendo que a nova vigência deverá obedecer o período de 07 de junho de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago mensalmente pela carga horária estabelecida no contrato originário, consiste em R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais) mensais, perfazendo para o período do aditivo o montante de R\$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ás despesas decorrentes da contratação estão

previstas nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa

Nome

Natureza de despesa	Nome	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR CNPJ: 78.279.981/0001-45

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da necessidade de atendime tipo de plantão presencial, junto a UPA - Unidade de Pronto Ate	
faz-se necessária a celebração do presente termo aditivo este referido contrato, em que os plantões presenciais serão reali	ndendo o
Profissional Técnica em Enfermagem, com carga horária para rea	Control of the control
plantão de 12 horas cada, por ser a que melhor se adequa aos ob	jetivos da
administração, com fulcro ao que preleciona o Art. 65, inciso I,	alínea "a"
da Lei Federal nº. 8666/93, assim atendendo ao que preleciona a I nº. 14.124/2021.	ei Federal
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no	Contrato
Originario permanecem inalteradas e em pleno vigor.	

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato
Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo. 07 de junho de 2022.

JOAO KONJUNSKI
CONTRATANTE

MARCIA PYCZICH
CONTRATADA

Testemunhas: